



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME, EPPs E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Equipamentos Hospitalar, Informatica e outros para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 522.430,97

DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2021, às 08:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de outubro de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do distrito de Presidente Castelo município de Deodápolis - MS, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 122.017,79

VIGENCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 12/11/2021, às 08:00 horas (local).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de outubro de 2021.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021****PARTES: Município de Deodápolis – MS, e as empresas: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME****OBJETO: Aquisição futura de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre

EMPRESA: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME						
	Descrição das mercadorias	Marca/Fabric	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Oxigênio medicinal na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	17.250	20,00	345.000,00
02	Oxigênio medicinal, forma gasosa, portátil do tipo PPU, cilindro contendo 01 m ³ .	MESSER	Unid.	250	80,00	20.000,00
03	Ar comprimido medicinal (fornecimento em cilindros c/ capacidade em cilindro de 10m ³), na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	22.500	32,50	73.125,00
04	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro: fluxômetro, aplicação oxigênio, corpo em latão cromado, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), conexão fêmea, niple de saída em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, subdivisões de 1l/min, válvula reguladora de duplo estágio para cilindro de ar medicinal - corpo em latão, manômetro de alta pressão de 0 a 315 kgf/cm ² , manômetro de baixa pressão regulável de 0 a 16 kgf/cm ² , conexão de entrada ABNT.	RWR	Kit	25	410,00	10.250,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	Válvula Reguladora para cilindro de ar comprimido c/ fluxômetro.	RWR	Unid.	12	410,00	4.920,00
06	Oxigênio medicinal na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	5.750	20,00	115.000,00
07	Ar comprimido medicinal (fornecimento em cilindros c/ capacidade em cilindro de 10m ³), na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	750	32,50	24.375,00
VALOR TOTAL R\$						592.670,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 06 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal Meio Ambiente de Deodápolis e a Empresa **ENGQUALI – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos de consultoria para revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de Deodápolis/MS.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 06.02 - Departamento de Meio Ambiente, 18.541.0038 - Preservação e Conservação Ambiental, 1.114 - Agencia Municipal de Meio Ambiente, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Antônio Joaquim de Oliveira Neto - Pela Contratante e Regina Duarte-Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de outubro de 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 143/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 076/2021, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição futura do medicamento trastuzumabe, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Conforme ata de análise de preço de acordo com a tabela CMED.

Empresa vencedora: **ORTIZ & FELTRIM LTDA**, nos itens 01, 02 com valor total de **R\$ 96.240,00** (noventa e seis mil duzentos e quarenta reais);

Deodápolis - MS, 25 de outubro de 2021.

Clovis de Souza Lima

Pregoeiro Oficial

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 143/2021 do Pregão Presencial nº 076/2021, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição futura do medicamento trastuzumabe, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Conforme ata de análise de preço de acordo com a tabela CMED .

Deodápolis - MS, 25 de outubro de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 454/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que o servidor está aposentado, conforme benefício nº 42/186927524-9.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGO**, desta prefeitura, exercido pelo servidor, o **Srº. ANTONIO CARLOS PEREIRA, Matrícula 1178/01**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 455/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**CONSIDERANDO** que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.**CONSIDERANDO** a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.**CONSIDERANDO** o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 41/144009202-5.**R E S O L V E:****ARTIGO 1º-** Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a **Srª. LINDAURA CANDIDO DO CARMO, Matrícula 114/01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, desta Prefeitura**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**CONSIDERANDO** que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.**CONSIDERANDO** a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.**CONSIDERANDO** o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que o servidor está aposentado, conforme benefício nº 41/179918853-9.**R E S O L V E:****ARTIGO 1º-** Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **COVEIRO**, desta prefeitura, exercido pelo servidor, o **Srº. BENEDITO CANAZ, Matrícula 403/01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEINFA**, desta Prefeitura**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 41/140097833-2.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a **Sra. QUITERIA FELIX DA CRUZ, Matrícula 097/01**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEINFA**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 41/156921162-8.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a **Srª. IVONE APARECIDA DE SOUZA MARTIN, Matrícula 431/01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 57/152512799-0.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a **Srª. IRENE PRATES DE SOUZA PAGLIARINI, Matrícula 143/01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 41/148376289-8.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provisão Efetivo de **MERENDEIRA**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a **Srª. ZELIA RODRIGUES BARBOSA, Matrícula 120/01**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – **SE-GAF**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 41/142221072-0.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provisão Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a **Srª. MARIA DOLORES GOMES SANTANA, Matrícula 495/01**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEINFA**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que o servidor está aposentado, conforme benefício nº 42/156921002-8.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, desta prefeitura, exercido pelo servidor, o Sr. **MANOEL HONORIO LEITE, Matrícula 100/01**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – **SEGAF**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Designar a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

ARTIGO 1º - DESIGNAR a Professora Municipal a SRª **LUCILENE DA SILVA ROCHA matricula nº 2406/01**, para prestar serviços como Diretora da **Escola Municipal “CICERO REINALDO DA SILVA”** em substituição a Professora a SRª. **MARIA EUNICE DO NASCIMENTO CALADO**, que se encontra de férias de 30 (trinta) dias no periodo de gozo de 20/10/2021 a 18/11/2021.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 25/10/2021
 Nº do empenho : 1810/21
 Ordinário
 Processo : AF-1475/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001 (0001) - Gêneros de Alimentação
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000130

Dotação Inicial:	16.500,00	Empenhos anteriores :	18.553,17
Suplementações:	13.164,12	Valor do empenho :	2.677,52
Anulações:	675,09	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	28.989,03	Total (B) :	21.230,69
		Saldo (A - B) :	7.758,34

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - *****
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90
 Banco:
 Cidade: IVINHEMA UF: MS
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.
 (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.677,52

Fica empenhada a importância de 2.677,52 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial
 Contrato :
 Data :
 Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
 Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 25/10/2021
 Nº do empenho : 469/21
 Ordinário
 Processo : AF-1474/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.063 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	31.000,00	Empenhos anteriores :	42.223,63
Suplementações:	80.000,00	Valor do empenho :	1.775,39
Anulações:	38.705,70	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	72.294,30	Total (B) :	43.999,02
		Saldo (A - B) :	28.295,28

Credor: 9893 L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI UF: MS
 Endereço: R JOINVILLE,900 - ***** Cidade: DOURADOS
 C.N.P.J.: 08.979.413/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.427.848-3
 Banco: Agência: Fone: 6784294865
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 18/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.775,39

Fica empenhada a importância de 1.775,39 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 18/2021/2021 Data : 26/03/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor MARCIA CRISTINA DA SILVA FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CONTABILIDADE**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 000106/21 de 20 de Setembro de 2021***Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 731.032,05, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 731.032,05, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.130,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.040,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.306.0009.1.021 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.403,96
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.478,65
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.000,00

Página: 1/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0023.1.056 - MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.950,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	429,44
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	148.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0019.1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.122.0027.1.037 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	34.000,00
Total Suplementação:	731.032,05

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.730,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	8.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.790,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0009.1.020 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.365,65
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.724,00

Página: 2/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.361.0020.1.028 - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	600,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	20.403,96
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.365.0016.1.042 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL.	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	70.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	146.929,44
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	250,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.300,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	7.800,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0019.1.065 - DESENVOLVIMENTO E MANUT DAS ATIV DO IGD BOLSA FAMILIA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total Anulação:	
	731.032,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Setembro de 2021

VALDIR LUIZ Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
 SARTOR:312 SARTOR:31295878020
 95878020 Dados: 2021.10.25 15:26:33 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Página: 3/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000109/21 de 30 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 1.504.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.504.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	54.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	27.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	27.900,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	150.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	1.504.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	1.204.000,00
00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	250.000,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

00.01.0031 (0031) - Transf. Sus Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO	50.000,00
Total excesso de arrecadação	1.504.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Setembro de 2021

VALDIR
LUIZ
SARTOR:31
295878020
VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2021.10.25 15:27:40 -04'00'

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000110/21 de 30 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 1.198.477,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.198.477,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.900,00
02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
02.03.02.061.0002.1.006 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.370,00
02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.200,00
02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
02.06.26.782.0002.1.085 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.340,00
02.09 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
02.09.04.122.0002.1.109 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.900,00
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.01.04.124.0004.1.007 - CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.693,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	28.730,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	62.441,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.300,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	20.214,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162.672,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.511,00
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.406,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	56.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	163.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	36.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0019.1.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Total Suplementação:	
	1.198.477,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.1.119 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.800,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	873.987,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.15.452.0006.1.016 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.800,00

Página: 2/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.306.0009.1.021 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	761,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	150,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	800,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	800,00
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.365.0016.1.042 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL.	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.27.811.0029.1.125 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	70.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.200,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0019.1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.123.0027.1.039 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	32.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	79,00
Total Anulação:	1.198.477,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Setembro de 2021

VALDIR LUIZ Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ
 SARTOR:312 SARTOR:31295878020
 95878020 Dados: 2021.10.25 15:28:28 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Página: 3/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000117/21 de 15 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 400.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
Total Suplementação:	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	400.000,00
Total excesso de arrecadação	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Outubro de 2021

VALDIR
 LUIZ
 SARTOR:31
 295878020

Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
 Dados: 2021.10.25 15:29:15 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO